

Joaquim Tesol

1 Continuo 100,00
 Artº 2º. Revogam-se as disposições em contrário
 Domingos Martins, 14 de outubro de 1970

Joaquim Tesol
 Prefeito Municipal

Lei nº 439

Concede Pensão ao Ex. Prefeito Municipal Sr. Francisco Christ Sobrinho

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Decreta:

Artº 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Domingos Martins autorizada a conceder ao ex. Prefeito Municipal Sr. Francisco Christ Sobrinho, uma pensão mensal de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), ou seja de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos) anuais.

Parágrafo Único. Esta pensão correrá à conta de dotação própria a ser indicada em Orçamento.

Artº 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1970

x F. O. P. T. Augusto

P. Vereador

Sancionada em 12 novembro de 1970.

Comissão de Justiça, Finanças e Legislação

Processo nº 12/70 (sem efeito)